



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
ESOLA DE QUÍMICA
CONGREGAÇÃO

Resolução nº 03/2021 de 26/03/2021 da Congregação da Escola de Química.

Altera as resoluções 01/2016 e 03/2019, que regulamentam as Atividades Complementares Especiais a serem cumpridas pelos alunos dos Cursos da Escola de Química.

A Egrégia Congregação da Escola de Química, em Sessão Ordinária do dia 26 de março de 2021, RESOLVE:

Alterar as Resoluções 01/2016 (publicada no BUFRJ nº 18 de 04/05/2017) e 03/2019 (publicada no BUFRJ de nº 51 de 19/12/2019), que passam à seguinte redação nos itens discriminados:

1. DAS ATIVIDADES

(...)

I - Atividades Complementares

(...)

Onde se lê:

EQW Y04 (...) Carga horária: 60 h – 2 créditos.

Leia-se:

EQW Y04 (...) Carga horária: 75 h – 2 créditos.

Onde se lê:

EQW Y05 (...) Carga horária: 60 h – 2 créditos.

Leia-se:

EQW Y05 (...) Carga horária: 75 h – 2 créditos.

Onde se lê:

EQW Y06 (...) Carga horária: 60 h – 2 créditos.

Leia-se:

EQW Y06 (...) Carga horária: 75 h – 2 créditos.

(...)

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

(...)

Onde se lê:

Art. 13º (...) no período máximo de 2 (dois) anos subsequentes ao início da atividade.

Leia-se:

Art. 13º (...) no período máximo de 1 (um) ano subsequente ao término da atividade.

Congregação da Escola de Química
Professor Eduardo Mach Queiroz
Presidente da Congregação
Diretor da Escola de Química